



CRIADO PELA LEI N.º 10.400 EM 30/12/87

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARI

Adm. Ramiô Rodrigues

ONTEM UM SONHO, HOJE REALIDADE

LEI N.º 026/90

Em, 10/09/90

REGISTRADO

Liv.º 001

Fl(s) _____

N.º ORD. 026

"Dispõe sobre a aquisição e doação de Imóvel e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Itaguari-Go., aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

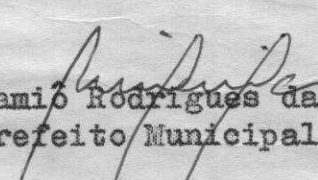
Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir, dentro do Município de Itaguari-GO., uma área de Terra de 18.150 M², (Dezoito Mil Cento e Cinquenta Metros Quadrados), para fomentar a implantação de Industria.

Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a doar a área adquirida, em função da autorização contida no Art. 1º desta Lei, à Empresas que queiram instalar-se no Município.

Art. 3º - Para fazer face às despesas inerentes à aquisição autorizada no Art. 1º desta Lei, fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a fazer abertura de Créditos Suplementares e extraordinários até o limite das despesas.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal aos 10 dias do mês de setembro de 1990.


Ramiô Rodrigues da Silva
Prefeito Municipal.

